

DECRETO N.º 2282, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Em decorrência das estabilidades declaradas no artigo anterior, os servidores relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal/1988, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providencias no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 18 de março de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 2282/2010

Funcionários admitidos em 23/01/2006

COD.	NOME	MAT.	CARGO	ADMISSÃO
3089	Maria Elisa Barreto Goulart	3105	Terapeuta em Dependência Química	23/01/2006
3091	Márcia Regina da Silva Neves	3107	Terapeuta em Dependência Química	23/01/2006
3090	Selma da Cunha Vidal Cerqueira	3106	Terapeuta em Dependência Química	23/01/2006
3093	Viviana Malta dos Santos	3109	Terapeuta em Dependência Química	23/01/2006